



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 903/2015.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.756,39 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2015, conforme segue:

Órgão:	03.00 – Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária	03.01 – Administração Geral do Município		
04.122.0001.2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Administração		
Fonte de Recursos	000 - Recursos Livres		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	5.500,00
Órgão:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.1.079	Mobiliário, Veículo, Máquinas e Equipamento para a Secretaria de Saúde		
Fonte de Recursos	500 – Bloco de Investimento SUS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	11.200,00
Órgão:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2.044	Proteção Social Básica		
Fonte de Recursos	000 - Recursos Livres		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	7.056,39

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 12.556,39 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	60.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.0001.1.074	Mobiliário, Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		


Ubaldo de Barros
Prefeito Municipal
Rég. 1.932.391



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

4.4.90.52.00 – 1034	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00
12.361.0001.2.019	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
4.6.90.71.00 – 167	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	4.056,39
ORGÃO:	11.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo		
Unidade Orçamentaria	11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretário		
27.813.0003.1.052	Construção de Sede Administrativa e Vestiário para Centro Esportivo		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
4.4.90.51.00 – 1684	Obras e Instalações	R\$	5.500,00

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 500	Bloco de Investimentos SUS	R\$	11.200,00
------------	----------------------------	-----	-----------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, 29 de maio de 2015.

UBALDO DE BARROS
Prefeito Municipal

Ubaldo de Barros
Prefeito Municipal
RG 1.938.891

PARA COMISSÃO DE:

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO
- OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- ÉTICA PARLAMENTAR

Em 15/06/15